



DELIBERAÇÃO Nº 147 - 03/11/2008

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 44/2001, que aprova a modalidade de Assistência – Hospital Dia no âmbito do SUS;
- que os Hospitais Dia surgiram como uma importante peça na estruturação da Rede de Atendimento em Saúde Mental;
- Programa de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar no SUS, da SMS de Curitiba;
- solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, para habilitação de 235 leitos de Hospital Dia em Saúde Mental, na Clínica Dr. Hélio Rotenberg (Hospital Pinel Ltda), CNES nº 0016292, com a informação de que o processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com as exigências da Portaria GM/MS nº 44/2001;
- parecer da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

APROVA a habilitação de 235 leitos na modalidade Hospital Dia em Saúde Mental, na Clínica Dr. Hélio Rotenberg/Hospital Pinel Ltda, CNES nº 0016292, CNPJ: 75.097.428/0001-01.

Gilberto Berguio Martin
Coordenador Estadual